



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
Casa Civil

OFÍCIO Nº 55/2025/CC/PR

Brasília, na data da assinatura digital.

A Sua Excelência o Senhor  
Deputado LUCIANO BIVAR  
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados  
Câmara dos Deputados  
70165-900 Brasília/DF

**Assunto: Resposta ao Requerimento de Informação nº 4.422/2024.**

Referência: Ofício 1ªSec/RI/E/nº 451, de 16 de dezembro de 2024.

Senhor Primeiro-Secretário,

Em resposta ao Ofício 1ªSec/RI/E/nº 451 (6313787), referente ao Requerimento de Informação nº 4.422/2024 (6313788), por meio do qual foram solicitadas informações acerca de gastos com viagens custeados pela Presidência da República nos meses de outubro a dezembro de 2024, encaminho a Nota SAJ nº 11/2025/SAIP/SAJ/CC/PR (6351951), da Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos desta Casa Civil.

Atenciosamente,

MIRIAM BELCHIOR  
Ministra de Estado substituta



Documento assinado eletronicamente por **Miriam Belchior, Ministro(a) de Estado da Casa Civil da Presidência da República substituto(a)**, em 16/01/2025, às 18:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6360077** e o código CRC **798A73A8** no site: [https://super.presidencia.gov.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 00046.001562/2024-20

SEI nº 6360077

Palácio do Planalto - 4º andar - Sala: 426 - Telefone: 61-3411-1121

CEP 70150-900 - Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
CASA CIVIL  
SECRETARIA ESPECIAL PARA ASSUNTOS JURÍDICOS

Nota SAJ nº 11 / 2025 / SAIP/SAJ/CC/PR

**Interessado:** Câmara dos Deputados. Deputado Cabo Gilberto Silva (PL/PB)

**Assunto:** Requerimento de Informação (RIC) nº 4.422/2024

**Processo:** 00046.001562/2024-20

Senhora Secretária Especial Substituta,

#### I. RELATÓRIO

- Trata-se do Ofício nº 397/2024/CGT/SSGP/SE/CC/PR (6313789), da Coordenação-Geral de Transparência, que faz referência ao Requerimento de Informação (RIC) nº 4422/2024 (6313788) da Câmara dos Deputados.
- O requerimento fora aprovado, conforme atesta o Ofício 1ºSec/RI/E/nº 451 (6313787) da Primeira-Secretaria da Câmara dos Deputados.
- O Deputado Cabo Gilberto Silva (PL/PB) solicita informações complementares sobre "o Governo do Presidente Lula gastar mais de R\$ 150 milhões com viagens em 20 dias." Vejamos:  
A) Nos termos da lei nº 12.527 de 2011, solicito acesso integral ao documento, dos valores de despesas, custeadas pela Presidência da República, para pagar passagens aéreas e diárias dos funcionários e servidores deslocados, entre os meses de outubro a dezembro de 2024.
- É o que basta relatar.

#### II – ANÁLISE JURÍDICA

- De acordo com a Constituição Federal, compete aos Ministros de Estado exercer a orientação, coordenação e supervisão dos órgãos e entidades da administração federal na área de sua competência (art. 87, parágrafo único, inciso I). Os Ministros de Estado, ademais, podem ser convocados, pelas Comissões do Congresso Nacional, para *prestar informações sobre assuntos inerentes a suas atribuições* (art. 58, §2º, inciso III).
- No mesmo sentido, o art. 50, §2º da CF/88, destaca que as Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal poderão encaminhar pedidos escritos de informações aos Ministros de Estado. De fato, os Ministros de Estado, por integrarem o Poder Executivo, estão sujeitos à fiscalização e ao controle do Parlamento.
- Feitos esses apontamentos, observa-se que os dados solicitados pelo excelentíssimo deputado são de domínio público e estão em transparência ativa, o que é corroborado pela Secretaria de Administração da Casa Civil da Presidência da República, área responsável pela administração patrimonial e de suprimentos da Casa Civil, conforme art. 14 do Decreto 11.329, de 1º de Janeiro de 2023, por meio do despacho sobre o assunto (6343339), que compõe o processo, em que se encontra o trecho assim redigido: "*as informações referentes aos gastos relacionados a pagamento de diárias e passagens aéreas dos servidores da Presidência da República encontram-se disponibilizados em transparência ativa no Painel de Viagens do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos - MGI, podendo ser acessados por meio do link: <https://paineldeviagens.economia.gov.br/>."*

#### III – CONCLUSÃO

- Recomenda-se que seja informado ao Exmo. Deputado, com a devida justificativa, que este é o expediente atendido por esta Pasta, tendo em vista a publicidade das informações em sítio eletrônico.

**MARCEL BATISTA YOKOMIZO**

Assessor

Secretaria Adjunta de Informações Processuais  
Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos  
Casa Civil da Presidência da República

De acordo. Após aprovação, restitua-se o processo à Coordenação-Geral de Transparência da Subsecretaria de Governança Pública da Secretaria Executiva, em resposta ao Ofício nº 397/2024/CGT/SSGP/SE/CC/PR (6313789).

**JULIANA APARECIDA DE OLIVEIRA BARBOSA**

Secretária Adjunta Substituta

Secretaria Adjunta de Informações Processuais  
Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos  
Casa Civil da Presidência da República

Aprovo.

**MARIA ROSA GUIMARÃES LOULA**

Secretária Especial Adjunta para Assuntos Jurídicos  
Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos  
Casa Civil da Presidência da República



Documento assinado eletronicamente por **Marcel Batista Yokomizo, Assessor(a)**, em 09/01/2025, às 18:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Aparecida de Oliveira Barbosa, Secretário(a) Adjunto(a) substituto(a)**, em 09/01/2025, às 18:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Rosa Guimarães Loula, Secretário(a) Especial Adjunto(a)**, em 09/01/2025, às 18:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6351951** e o código CRC **D686BEF8** no site: [https://super.presidencia.gov.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)





REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº, DE 2024

(Do Sr. Cabo Gilberto Silva)

**Requerimento de informação ao Ministro da Casa Civil, Sr. Rui Costa,** sobre o Governo do Presidente Lula gastar mais de R\$ 150 milhões com viagens em 20 dias.

Senhor Presidente:

Requeiro a Vossa Excelência, com base no art. 50, § 2º da Constituição Federal e arts. 115 e 116 no Regimento Interno da Câmara dos Deputados (RICD), requerimento de informação ao Ministro da Casa Civil, Sr. Rui Costa, sobre o Governo do Presidente Lula gastar mais de R\$ 150 milhões com viagens em 20 dias.

No sentido de esclarecer a esta Casa, quanto:

- A) Nos termos da lei nº 12.527 de 2011, **solicito acesso integral ao documento**, dos valores de despesas, custeadas pela Presidência da República, para pagar passagens aéreas e diárias dos funcionários e servidores deslocados, entre os meses de outubro a dezembro de 2024.

JUSTIFICATIVA

De acordo com matéria publicada no site Diário do Poder consta que, o governo Lula torrou mais de R\$ 150 milhões apenas entre os dias 8 e 28 de novembro, segundo dados do Portal da Transparência, no qual é por lei obrigado a informar despesas. Em 2024, a administração petista gastou mais de R\$ 1,65 bilhão com passagens aéreas e especialmente as diárias pagas aos funcionários deslocados. Diárias custaram mais de R\$ 1,03 bilhão aos pagadores de impostos brasileiros este ano, enquanto as passagens, quase todas aéreas, custaram outros R\$ 605,4 milhões.<sup>1</sup>

<sup>1</sup> Fonte: <https://diariodopoder.com.br/coluna-claudio-humberto/pacote-de-malddad-nao-convence-economistas#SubAbre>





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**Gabinete do Deputado Federal Cabo Gilberto Silva - PL/PB**

Ainda de acordo com a matéria, o valor com diárias pagas a funcionários de Lula em 2024 já supera todos os gastos com viagens em todo o ano de 2021 (R\$ 790 milhões).

É fundamental, portanto, que a Câmara dos Deputados tome todas as iniciativas cabíveis para esclarecer o caso, sendo urgente que o Ministro da Casa Civil, Sr. Rui Costa, envie as informações concernentes ao caso, para prestar os devidos esclarecimentos em relação às informações elencadas acima.

Eis o motivo pelo qual solicito aos deputados o apoio a este requerimento de informação, para que os parlamentares tenham informações concernentes aos gastos exorbitantes da Presidência da República.

Sala de Sessões, em de de 2024.

Cabo Gilberto Silva

Deputado Federal

PL/PB





CÂMARA DOS DEPUTADOS  
Primeira-Secretaria

Ofício 1ªSec/RI/E/nº 451

Brasília, 16 de dezembro de 2024.

A Sua Excelência o Senhor

**RUI COSTA**

Ministro de Estado da Casa Civil da Presidência da República

Assunto: **Requerimento de Informação**

Senhor Ministro,

Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, encaminho a Vossa Excelência cópia(s) do(s) seguinte(s) Requerimento(s) de Informação:

PROPOSIÇÃO	AUTOR
Requerimento de Informação nº 4.303/2024	Deputado Capitão Alberto Neto
Requerimento de Informação nº 4.319/2024	Deputado Marcel van Hattem
Requerimento de Informação nº 4.321/2024	Deputada Silvia Waiãpi
Requerimento de Informação nº 4.408/2024	Deputado Gustavo Gayer
Requerimento de Informação nº 4.422/2024	Deputado Cabo Gilberto Silva
Requerimento de Informação nº 4.447/2024	Deputado Zucco
Requerimento de Informação nº 4.489/2024	Deputado Junio Amaral
Requerimento de Informação nº 4.493/2024	Deputado Messias Donato

Por oportuno, solicito, na eventualidade de a informação requerida ser de natureza sigilosa, seja enviada também cópia da decisão de classificação proferida pela autoridade competente, ou termo equivalente, contendo todos os elementos elencados no art. 28 da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), ou, caso se trate de outras hipóteses legais de sigilo, seja mencionado expressamente o dispositivo legal que fundamenta o sigilo. Em qualquer caso, solicito ainda que os documentos sigilosos estejam acondicionados em invólucro lacrado e rubricado, com indicação ostensiva do grau ou espécie de sigilo.

Atenciosamente,

**Deputado LUCIANO BIVAR**

Primeiro-Secretário

**- NOTA: os Requerimentos de Informação, quando de autorias diferentes, devem ser respondidos separadamente.**

/LMR



Documento assinado por:  
16/12/2024 15:06 - Dep. LUCIANO BIVAR  
Selo digital de segurança: 2024-TFGL-TCYX-ZARM-OIYS